



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GOVERNO 2021/2024**

**DECRETO Nº. 21/2021**

*Adota novas medidas para enfrentamento da COVID-19 e contém outras providências”.*

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde – MS – nº. 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus – Covid-19.

CONSIDERANDO a declaração da infecção humana pelo Covid-19 como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº. 130, DE 3 DE MARÇO DE 2021, que *"Institui o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa – com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19."*, em especial o contido em seu art. 1º, § 2º, segundo o qual: *"A Onda Roxa de que trata o caput será implementada em qualquer localidade do Estado de Minas Gerais em que se fizer necessária, e independentemente da adesão do Município ao Plano Minas Consciente."*

CONSIDERANDO o ingresso da Macrorregião Centro-Sul, de Barbacena, na onda roxa, por determinação do Governo do Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, WILLIAN NUNES DORNELAS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

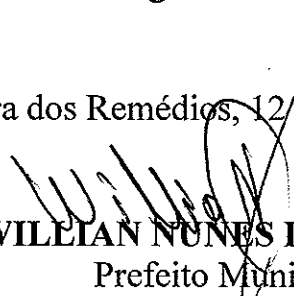
**Art. 1º** O Município de Senhora dos Remédios ingressa na "Onda Roxa" do Programa "Minas Consciente", impondo as restrições especificadas na Deliberação nº. 130/2021, do Comitê Extraordinário COVID-19.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de 13 de março de 2021.

Senhora dos Remédios, 12 de março de 2021.

*Quando de arquivar*

<b>AFIXADO</b>
Em 12 / 03 / 2021
<i>Couto</i>

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal